



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 034/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO E A EMPRESA CONSTRUTORA ANCAR LTDA.

Segundo termo aditivo de obra pública que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. **Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG no 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o n.º 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, nº 21, São domingos/Brejo da Madre de Deus-PE, e como **Contratada**, a empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.758.756/0001-02, com sede na Rua Nobre de Lacerda, nº 209, na cidade de Recife, neste ato legalmente representada pela Sr. **PAULO BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF/MF 191.403.554-20 e RG nº 1.592.668 – SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Aquidabã, nº 42, aptº 402, bairro Boa Viagem, Cep nº 51.030-280 com fulcro no Processo de Licitação de Nº 016/2018 realizado sob a modalidade **CONCORRENCIA N.º 003/2018** do tipo “menor preço GLOBAL” ofertado por item, através da execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 131 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato original, tendo por termo inicial o dia 04 de Novembro de 2019 e por termo final o dia 04 de Julho de 2020, tudo, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

CLÁUSULATERCEIRA – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de **Pavimentação em concreto**



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

asfáltico de diversas ruas no município de Brejo da Madre de Deus – PE, com material e mão de obra da empreiteira, conforme contrato de repasse OGU nº 8499000/2017 , que vai assinado, também, por 02 (duas) testemunhas, extraíndo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus/PE, 04 de Novembro de 2019.

MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS

CNPJ nº 10.091.528/0001-77

Hilário Paulo da Silva

CPF nº 681.528.504-97

CONTRATANTE

CONSTRUTORA ANCAR LTDA

CNPJ n.º 00.758.756/0001-02

PAULO BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO

CPF/MF 191.403.554-20

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

FELIPE CARACIOLO
ADVOGADO
OAB/PE 29.702